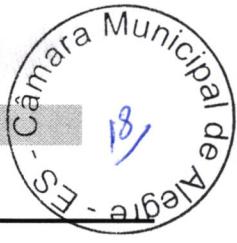




# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI N° 018/2022**

#### **PARECER**

=====

#### **Síntese:**

O chefe do Poder Executivo Municipal, submete à apreciação desta Casa de Leis, projeto de lei dispondo parcelamento de débitos do Município com o seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES.

#### **Quanto ao mérito:**

O mérito do presente projeto encontra-se justificado e demonstrado, considerando tratar-se de medida que tem por objetivo promover parcelamento e/ou reparcelamento de débitos previdenciários com amparo em critérios e normas de natureza constitucional e infraconstitucionais que trazem vantagens de redução de multas e juros de mora e honorários advocatícios dos débitos parcelados.

#### **Quanto à Legalidade:**

Quanto à legalidade, a proposição encontra-se amparada pelo disposto na MP 402/2008, que admite termo de acordo para tal parcelamento em até 60 prestações iguais e sucessivas (art. 5º, I).

#### **Conclusão:**

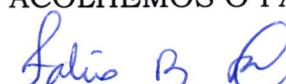
Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

  
WILLIAN ANGELETE BESTETE  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

  
FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELI  
(PRESIDENTE)

  
ROMILTON POLASTRELI  
(MEMBRO)